

Garantia Safra para o ano agrícola 2025/2026. **Prazo:** A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2025/2026. **Data de assinatura:** 20/03/2026. **Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra. Partes:** Município de MANAUS, perante o Estado do Amazonas. **Objeto:** Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2025/2026. **Prazo:** A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2025/2026. **Data de assinatura:** 20/03/2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 25 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265267

PORTARIA Nº 51/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 2º, XI, Art. 35, “h”; Art. 58 da Lei Federal Nº 13.019/2014, com as suas devidas alterações, que disciplinam a instituição e designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 072/2023-GAB/SEPROR que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parcerias - CMAP/SEPROR, no âmbito da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e unificação dos atos normativos referentes a designação de servidores à composição da CMAP/SEPROR, mediante ao teor contido na Portaria Nº 166/2024-GAB/SEPROR; Portaria Nº 44/2025-GAB/SEPROR; Portaria Nº 75/2025-GAB/SEPROR e; Portaria Nº 326/2025-GAB/SEPROR;
RESOLVE:
I - ATUALIZAR a composição da CMAP/SEPROR, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: MARCUS JULIANO REIS BATISTA - Matrícula nº: 220.821-0 A; ANTÔNIA ROBERTA SANTANA - Matrícula nº: 104.329-3 E; MIRELLA MOURA RAMOS - Matrícula nº: 12499;
II - INFORMAR que a participação dos servidores na Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 25 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265271

PORTARIA Nº 52/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, preceitua a inexigibilidade de licitação como exceção à realização prévia de processo licitatório para a contratação pelo poder público;
CONSIDERANDO, ser inexigível a licitação na hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do município de Manaus em virtude da figura do fornecedor exclusivo, restando, assim, inviável a competição, que é pressuposto lógico do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.000208/2026-56 -SIGED;
RESOLVE:
I - DECLARAR, inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;
II - ADJUDICAR, o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: AMAZONAS ENERGIA S/A, CNPJ: 02.341.467/0001-20, pelo Valor Global de R\$ 198.915,12 (cento e noventa e oito mil novecentos e quinze reais e doze centavos).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 25 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265327

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 19/2026 - GS/SEMIG
Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
Resolve:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 25 de Março de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANEXO I

DETALHAMENTO									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Promoção do Segmento de Energia Renovável									
25.752.3302.2831	A	3	1.501.285	3350	0001	20.000,00	3390	0001	20.000,00
TOTAL (R\$)							20.000,00		

Protocolo 265320

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

PORTARIA Nº 012/2026/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 26 de novembro de 2025.
RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Isabela Melo de Almeida	Assessor I, AD-1	15	01/02/2026
Bruna Daniela Silva Marinho Bezerra	Assessor II,AD-2	13	10/02/2026
Rayssa Giovanna da Silva Esteves	Assessor III, AD-3	13	10/02/2026